



LEI Nº 3.564/PMC/16

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
BAIRRO EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no bairro Embratel, passam a ser assim denominadas:

- Avenida projetada A – **Avenida dos Lírios;**
- Rua projetada A – **Rua das Acácias;**
- Rua projetada B – **Rua das Orquídeas;**
- Rua projetada C – **Rua das Tulipas;**
- Rua projetada D – **Rua das Margaridas;**
- Rua projetada E – **Rua Jardim das Rosas;**
- Rua projetada F – **Rua dos Girassóis;**
- Travessa A – **Travessa Vitória Régia;**
- Travessa B – **Travessa das Bromélias.**

Art.2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar o cadastramento e identificação das vias públicas denominadas pela presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616